

Resolução nº : 1716/99
Protocolo nº : 483476/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
Assunto : CONSULTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Preliminarmente, deixar de conhecer a presente Consulta, por se tratar de matéria alheia à competência desta Corte de Contas e, em consequência, determinar a devolução dos autos à origem para arquivamento.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, JOÃO FÉDER, JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e MARINS ALVES DE CAMARGO NETO .

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 2 de março de 1999.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente